



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Gabinete da Presidência

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arraial do Cabo apresenta

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022.

**ALTERA A COMPETÊNCIA DAS
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.**

Art. 1º - O artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arraial do Cabo passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 51 – As Comissões Permanentes são quatro (04), composta cada uma de três (03) membros, com as seguintes denominações:

- I – Justiça e Redação;*
- II – Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente;*
- III – Obras, Turismo, Serviços Públicos e Assuntos Patrimoniais;*
- IV – Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social;*

Art. 2º - O artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arraial do Cabo passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 54 – Compete à Comissão de Obras, Turismo, Serviços Públicos e Assuntos Patrimoniais emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo Município, Autarquias, Entidades Paraestatais e concessionárias de serviços públicos, como também sobre assuntos relacionados ao turismo da cidade e outras atividades administrativas ou privadas sujeitas à deliberação da Câmara. ”

Art. 3º - O artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arraial do Cabo passará a vigorar com a seguinte redação:

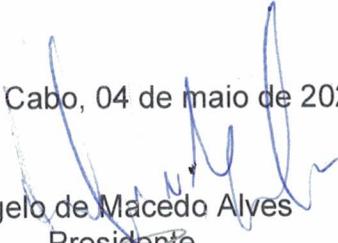
“Artigo 55 – Compete à Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social emitir parecer sobre processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico e cultural, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais. ”



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Gabinete da Presidência

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 04 de maio de 2022.


Ângelo de Macedo Alves
Presidente


Tayron Carlos Alvarenga
1º Secretário


Alexandre Barreto Ferreira
2º Secretário